



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
CONTRATO Nº 159/2024
ADITIVO I

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE ALTO ALEGRE/RS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 956110/2024, REGISTRADO NO TRANSFEREGOV. Nº 002510/2024 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. AVELINO SALVADORI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG 4022796348, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrassani, nº 11, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MASON EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.538.156/0015-05, localizada na Av. das Indústrias, nº 70, Bairro Anchieta, na Cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.200-290, representada neste ato por sua Procuradora **Sra. TARSILA DE ANDRADE BERNARDO**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 236.238.558-20 e RG nº 39.628.201-5 SSP/SP, residente e domiciliada na Av. Paulista, nº 1439, Cj. 12, Bairro Bela Vista, CEP 01311-926, na Cidade de São Paulo/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e contratado, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este Termo Aditivo é parte integrante do **Processo Licitatório nº 069/2024 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DA ENTREGA:

3.1 O prazo máximo para a entrega da máquina (retroescavadeira) será de 80 (oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de compra ou nota de empenho. A máquina (retroescavadeira) poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste **CONTRATO** e no termo de referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 13 de Dezembro de 2024 a 13 de Fevereiro de 2025, a entrega do objeto do Contrato nº 159/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A referida prorrogação se faz necessária tendo em vista que o Município ainda não recebeu o repasse do recurso oriundo do Contrato de Repasse Nº 956110/2024 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 13 de Dezembro de 2024.

AVELINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TARSILA DE ANDRADE BERNARDO
MASON EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

ALTEMIR PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
GESTOR DO CONTRATO

ADONIS MÂNICA BISON
ENGENHEIRO MECÂNICO
FISCAL DO CONTRATO PORTARIA Nº 11051/2023

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF Nº:
Endereço:

Nome:
CPF Nº:
Endereço: